



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20250715002343
REQUERENTE	Dual Borgstena Textile Portugal, Unipessoal, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502355409
ESTABELECIMENTO	Borgstena Textile Portugal, Lda.
CÓDIGO APA	APA00046445
LOCALIZAÇÃO	EN 234 - Km 87.7 (Chão do Pisco)
CAE	13993 - Fabricação de outros têxteis diversos, n.e.

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Prospecção e pesquisa 1ª fase (1)	PL20240621005563	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro
Prospecção e pesquisa 1ª fase (1)	PL20251002009739	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
A061693.2024.RH4A.V1	15-07-2025	15-07-2025	15-07-2026
A086321.2025.RH4A.V1	22-12-2025	19-12-2025	19-12-2026



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CONSTRUÇÃO

Const23 - RH

Const23.1 - Captação

Const23.1.1 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
PT04A0X2 :: MACIÇO ANTIGO					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000045	A086321.2025. RH4A.V1	-7,873261	40,516997	INDIFERENCIADO DA BACIA DO MONDEGO	Bom
T000011	A061693.2024. RH4A.V1	-7,872735	40,517329	PT04A0X2 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO MONDEGO	Bom

Const23.1.2 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código Utilização	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000012	A061693.2024. RH4A.V1	Furo	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Reforço
T000046	A086321.2025. RH4A.V1	Furo	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Reforço

Const23.1.3 - Caracterização da pesquisa de água subterrânea

Código	Código Utilização	Empresa que efetuará a pesquisa
T000013	A061693.2024. RH4A.V1	Centráguas - Sondagens e Captações de Água, Lda - LA007720.2022.RH4A
T000047	A086321.2025. RH4A.V1	Centráguas - Sondagens e Captações de Água, Lda - LA008255.2017.RH4A

Const23.1.4 - Perfuração

Código	Código Utilização	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)	Profundidade do sistema de extração (m)
T000014	A061693.2024. RH4A.V1	Rotopercussão	60		
T000048	A086321.2025. RH4A.V1	Rotopercussão	60	250	60

Const23.1.5 - Revestimento

Código	Código Utilização	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000015	A061693.2024. RH4A.V1	PVC	60	200
T000049	A086321.2025.	PVC	60	200



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
	RH4A.V1			

Const23.1.8 - Caracterização - Regime de exploração

Código	Código Utilização	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000016	A061693.2024. RH4A.V1		23 000	Junho	1 900
T000050	A086321.2025. RH4A.V1		23 000	Junho	1 900

Const23.1.9 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código Utilização	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000017	A061693.2024. RH4A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	1	20	30	12
T000051	A086321.2025. RH4A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	1	20	30	12

Const23.1.10 - Finalidades

Código	Código Utilização	Finalidade	Tipo de tratamento à água captada
T000018	A061693.2024. RH4A.V1	Atividade industrial	ETA - filtração
T000052	A086321.2025. RH4A.V1	Atividade industrial	ETA

Const23.1.15 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000019	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular desta autorização deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
T000020	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular desta autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
T000021	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000022	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	A pesquisa de águas subterrâneas terá de ser executada num prazo de 1 ano a contar da data de emissão da presente autorização.
T000023	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	A presente autorização pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º, 29º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000053	A086321.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000054	A086321.2025.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000024	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000025	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000026	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000027	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à área onde se está a executar a pesquisa ou onde existe a captação e equipamentos a ela associados.

Const23.1.16 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000028	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a comunicar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
T000029	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.
T000030	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter a obra em bom estado de conservação e limpeza.
T000031	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	A obra de pesquisa e construção da captação só pode ser realizada por empresas devidamente licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2005, de 16 de agosto.
T000032	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	A extração de água só pode ter início após a aprovação do relatório e envio de título actualizado no qual conste os novos dados de caracterização da captação.
T000033	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Seja qual for a finalidade da obra de pesquisa, tem de proceder-se de modo que não haja poluição química ou microbiológica da água dos aquíferos a explorar, quer por infiltração de águas de superfície ou de escorrências, quer por mistura de águas subterrâneas de má qualidade, usando para o efeito técnicas adequadas.
T000034	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes são, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
T000035	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	A não entrega do relatório de pesquisa dá origem à revogação do presente título.
T000036	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado.
T000037	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Na tampa de proteção do furo, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
T000038	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
		No caso da pesquisa resultar negativa ou houver necessidade da sua substituição, em virtude de erro técnico, o titular é responsável por garantir a cimentação da perfuração, com calda de cimento e/ou argila, de modo a restituir o terreno à situação inicial, conforme previsto na alínea c) do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251230016810
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7f19-2497-f846-7188

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000039	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	número 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, comunicando a situação à entidade licenciadora.
T000040	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	A pesquisa não deve ser executada a uma distância inferior a 50 m de qualquer órgão de infiltração de águas residuais com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.
T000041	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a apresentar, com a conclusão da pesquisa, um relatório final conforme o modelo disponibilizado pela entidade licenciadora, e a enviá-lo à entidade licenciadora no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos, de acordo com o n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Const23.1.17 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000042	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Deverá ser efetuado o isolamento/cimentação do espaço anular entre a perfuração e o revestimento do furo até uma profundidade que garanta o isolamento do furo, e nunca com uma profundidade inferior a 10 metros.
T000043	A061693.2024.RH4A.V1 A086321.2025.RH4A.V1	Caso venha a surgir conflito no que respeita ao uso da água com outros utilizadores do mesmo aquífero, cujas captações já existam, localizadas a uma distância inferior a 100 metros da titulada no presente documento, bem como eventual interferência com captações de abastecimento público, a utilização desta captação será condicionada aos resultados de um estudo hidrogeológico, com realização de ensaio de caudal, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo este TURH ser revogado e ser imposta a reposição da situação inicial do terreno, de acordo com as indicações da autoridade competente.
T000055	A086321.2025.RH4A.V1	O presente Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) anula e substitui o TURH emitido com o código A061693.2024.RH4A.V1
T000056	A086321.2025.RH4A.V1	Os pareceres emitidos pela DGEG devem acompanhar a presente Autorização e os termos nele descritos devem ser integralmente cumpridos.
T000057	A086321.2025.RH4A.V1	O furo devera ser realizado com o acompanhamento do Diretor Técnico da concessão de exploração da Felgueira — Prof. Alcino Oliveira. O mesmo deve estar autorizado a visitar o local e acompanhar as intervenções desde o seu início, pelo que devera ser contactado pelo requerente, por telemóvel: 933254110, e/ou e-mail: soliveir@utad.pt, com a antecedência mínima de 2 semanas, a fim de se agendar a melhor data para a execução do furo. A não observância desta condição poderá determinar a selagem e anulação integral do furo, a expensas do requerente.
T000058	A086321.2025.RH4A.V1	A perfuração devera terminar logo que se atinja o caudal pretendido para as necessidades da atividade industrial, ou caso isso não se verifique, a profundidade máxima de perfuração não devera exceder 60 metros.
T000059	A086321.2025.RH4A.V1	A execução do furo devera ser efetuada de acordo com as regras da arte e incluir nas especificações técnicas o isolamento total da zona superficial de alteração devidamente cimentada, de forma a evitar e prevenir eventuais e indesejadas contaminações das águas mais profundas pelas águas superficiais, frequentemente de menor qualidade fisicoquímica e bacteriológica.
T000060	A086321.2025.RH4A.V1	Durante a perfuração, a empresa de sondagens deve estar munida de equipamento adequado a medição regular dos parâmetros condutividade elétrica, pH e temperatura, a fim de verificar, com o Diretor Técnico da concessão, se o fluido que vai sendo recolhido tem, ou não, as características do recurso hidromineral. Devera ainda proceder ao registo das litologias atravessadas, bem como dos níveis de água interceptados e respetivos caudais.
T000061	A086321.2025.RH4A.V1	Se os parâmetros físico-químicos medidos se aproximarem dos valores característicos do recurso hidromineral da Felgueira (condutividade elétrica = 500 pS/cm; pH = 8.3; temperatura = 32°C), ou caso seja detetado o cheiro característico de compostos sulfídricos, a sondagem devera ser de imediato interrompida, devendo o facto ser comunicado a Direção-Geral de Energia e Geologia - Direção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos (e-mail: aguas@dgeg.gov.pt, tel.: 217922700/822) para reavaliação da situação, nomeadamente sobre a continuidade da perfuração.
T000062	A086321.2025.RH4A.V1	No final da perfuração, se o furo for considerado produtivo, após o revestimento e isolamento da zona superficial e respetiva limpeza e desenvolvimento do mesmo, o Diretor Técnico da concessão poderá solicitar, após articulado com a DGEG, a realização de um ensaio de caudal, o qual devera ser por ele acompanhado, devendo ser determinados, a intervalos regulares, os parâmetros condutividade elétrica, pH e temperatura, a fim de poder ser avaliada a existência de eventuais interferências com o sistema aquífero hidromineral.
T000063	A086321.2025.RH4A.V1	O Diretor Técnico da concessão pode solicitar ao requerente a realização, em laboratório credenciado, de uma análise físico-química à água captada, cuja amostra deverá ser recolhida na sua presença e deverá incidir sobre os parâmetros de condutividade elétrica, pH, alcalinidade e iões hidrogénio, sulfureto, bicarbonato, sódio e fluoreto.
T000064	A086321.2025.RH4A.V1	Após a conclusão da obra, o requerente ou a empresa de sondagens em nome do requerente, devera enviar à DGEG, para o e-mail aguas@dgeg.gov.pt, o relatório da sondagem, no qual devem constar os parâmetros medidos durante a perfuração, bem como as litologias atravessadas e respetivas profundidades, o revestimento do furo, o registo dos níveis produtivos e respetivos caudais, ensaios realizados e por fim, o resultado da análise físico-química realizada.
T000065	A086321.2025.RH4A.V1	O furo requerido devera ser devidamente selado e cimentado, totalmente a expensas do requerente, nos seguintes casos: i. Se não for produtivo; ii. Se os trabalhos de perfuração, ou a posterior utilização da captação, revelarem qualquer tipo de interferência com o sistema aquífero hidromineral ou constituam risco de contaminação do mesmo; iii. Se os parâmetros determinados na análise físico-química resumida eventualmente solicitada revelarem qualquer tipo de interferência com o sistema aquífero hidromineral.